



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MACUCO
GABINETE DA PREFEITA
“MACUCO - CAPITAL ESTADUAL DO LEITE”

LEI Nº 1215/2025

“DECLARA O CONCURSO LEITEIRO COMO PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE MACUCO/RJ, PASSANDO A CONSTAR NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MACUCO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Macuco aprovou e ela sanciona a seguinte LEI MUNICIPAL:

Art. 1º. Fica declarado como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Macuco/RJ, o tradicional Concurso Leiteiro, ocorrido habitualmente há mais de 50 (cinquenta) anos, em data prevista durante o evento da Expo Macuco.

Art. 2º. O Concurso Leiteiro fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Macuco, acontecendo anualmente, em data a ser designada dentro do período da festa da Expo Macuco.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em 18 de dezembro de 2025.

MICHELLE BIANCHINI BISCÁCIO
Prefeita

Projeto de Lei de autoria do Poder Legislativo